

LEI N.º 1041, DE 15 DE OUTUBRO DE 2002.

Dispõe sobre denominação de via pública.

A Câmara Municipal de Francisco Sá, por seus representantes, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Doravante fica denominada de Rua D. Du Sampaio, a Rua conhecida como Rua da Pedreira, localizada no Bairro Alfredo Dias, nesta cidade.

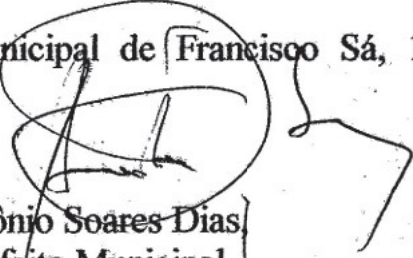
Art. 2º - Fica a Prefeitura Municipal incumbida de tomar as providências necessárias para divulgar e dar conhecimento à população e à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos da presente lei.

Art. 3º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento desta lei pertencerem, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém e declara.

Prefeitura Municipal de Francisco Sá, 15 de Outubro de 2002.



Antônio Soares Dias
Prefeito Municipal.